

JOM

Jornal Oficial de Maricá



30

Junho

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | Edição Especial nº 60

Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº 003/2011, DE 13 de junho de 2011.
A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO O Art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:
Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2011, firmado entre o Município de Maricá e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL - ABGC, referente ao Processo nº 3273/2011 - Convênio da Prefeitura Municipal e a Secretaria Estadual de Cultura - Edital 136/10 - PADEC, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de capacitação em projetos culturais, os seguintes servidores:
- PAULO SERGIO GONÇALVES - Matrícula nº 13198
- RONALDO VALENTIN - Matrícula nº 13079
- HELENA ROSELY FAGUNDES PELLEGRINO - Matrícula nº 14684
Maricá, 13 de junho de 2011.
Ricardo Cravo Albin - Secretário Municipal de Cultura

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 15/06/2011, ao Contrato nº. 06 /2011 - DO PROCESSO nº 1750/2011 - NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO , nº 07/2011, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E WAGNER DE MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS EPP, que foi omitido do JOM nº 258 de 20 de junho de 2011.

Maricá, em 15 DE JUNHO de 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Pregão 37/2011

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para implantação do Sistema de Monitoramento, e que estava marcada para o dia 28/06/11, às 16h, foi deserta. Em decorrência de tal fato fica o referido certame remarcado para o dia 12/07/2011, às 10:30h. Devendo as interessadas retirarem o Edital na Rua Álvares de Castro, nº 9346, Centro - Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e 2 (dois) CD'S R-W, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-8482 ou pelo site www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO N.º 21/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preço supracitada, está suspensa sine die.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada, está suspensa sine die.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Tomada de Preços 23/2011 - Errata

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes que o subitem 8.4.1, na sequência do item 9.4, fica suprimido.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

RS Milhares			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2010 até Dez/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.296,7	353,1	97.649,8
Pessoal Ativo	91.093,2	353,1	91.446,4
Pessoal Inativo e Pensionista	6.203,4	0,0	6.203,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.427,2	0,0	8.427,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.958,1	0,0	6.958,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102,0	0,0	102,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.367,1	0,0	1.367,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	88.869,4	353,1	89.222,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.640,1		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100	53,87 %		
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	99.384,1		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	94.414,9		

Paulo Cesar Borges Delgado Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Washington L. Cardoso Siqueira
Presidente

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V		RS Milhares	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	2.115,1
Bancos	13.658,9	Consignações	332,4
Conta Movimento	1.141,7	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.782,7
Contas Vinculadas	12.517,2	Restos a Pagar	5.091,1
Aplicações Financeiras	22.787,5	Do Exercício (Processados)	5.792,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.298,7
Repasso Orçamentário Não-Recibido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	134,9
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
<i>Demais Disponibilidades Financeiras</i>	0,0	Precatórios Não-Pagos	0,0
		<i>Emittidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emittidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		<i>Debito de Tesouraria (Saldo de ARO)</i>	0,0
		<i>Repasso Orçamentário Não-Transferido</i>	0,0
		<i>até 31/12</i>	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		<i>Demais Obrigações Financeiras</i>	134,9
SUBTOTAL	36.446,4	SUBTOTAL	11.341,1
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	25.105,3
TOTAL	36.446,4	TOTAL	36.446,4
INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		SUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	9.616,8
SUFICIÊNCIA APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			15.488,5

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO		PASSIVO		VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR
Caixa	0,0	Depósitos	0,0	Caixa	0,0
Bancos	0,0	Consignações - RPPS	0,0	Bancos	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0	Conta Movimento	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	2,5	Contas Vinculadas	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	7.570,1	De Exercício Anteriores	0,0	Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0	Outras Disponibilidades Financeiras	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recibido até 31/12	0,0	Credores Diversos	0,0	Repasso Orçamentário Não-Recibido até 31/12	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0	Demais Disponibilidades Financeiras	0,0
		<i>Emittidos até 04/05/2000</i>	0,0		
		<i>Emittidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0		
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0		
		<i>Demais Obrigações Financeiras</i>	0,0		
SUBTOTAL	7.570,1	SUBTOTAL	2,5		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	7.567,6		
TOTAL	7.570,1	TOTAL	7.570,1		
INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0		
SUFICIÊNCIA APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			7.567,6		

Fonte : Contabilidade
Nota :
*Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

SIGFIS - Versão 2011 Data de Emissão: 29/06/2011 11:53h Anexo V do DCRGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

ORGÃO	RESTOS A PAGAR								RS Milhares	
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
PREFEITURA MARICÁ	107,2	462,7	0	42,8	1.654,5	0	4.229,4	0,0	0,0	
	0,0	89,0	2	0,1	1.055,7	2	2.269,8	0,0	0,0	
	0,0	2.505,7	4	2,0	2.411,5	4	7.907,3	0,0	0,0	
	0,0	439,0	5	0,0	0,0	5	689,5	0,0	0,0	
	0,1	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	
	0,0	951,9	11	0,0	200,0	11	200,0	0,0	0,0	
	127,5	133,8	12	0,0	1.983,3	12	3.877,6	0,0	0,0	
	10,3	868,8	15	0,1	1.074,5	15	2.091,4	0,0	0,0	
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	
	0,0	1,8	18	0,0	207,1	18	1.444,1	0,0	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
CÂMARA MARICÁ										
FUNDO MUN SAUDE MARICÁ	2.518,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	3	35,0	0,0	3	0,0	0,0	0,0	
	0,0	1,2	4	2,0	292,5	4	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	26,8	0,0	0,0	
	232,0	229,4	16	84,7	651,9	16	3.133,9	0,0	0,0	
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	22	857,8	0,0	0,0	
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARICÁ										
	16,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	
	11,9	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	
	2,5	7,4	17	0,0	57,5	17	57,5	0,0	0,0	
	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICÁ-ISSM	0,0	2,5	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	3.032,6	5.794,9	266,0	0,0	9.616,8	266,0	26.584,7	0,0	0,0	

Fonte : Contabilidade
Nota :

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR								RS Milhares	
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte				
00 - ORDINÁRIOS	2.548,3	572,7	142,3	1.862,9						
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0						
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	80,9	0,0	1.056,7						
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	35,8						
04 - Royalties 5% - Lei 7500/89	0,0	0,0	2.506,9	4,0	2.704,0					
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	439,0	0,0	0,0						
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Ed.	0,0	0,0	0,0	0,0						
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0						
10 - DIRETAM AMBARECADO	0,1	0,0	0,0	0,0						
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	951,9	0,0	200,0						
12 - Convênios	138,5	133,8	0,0	1.983,3						
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0						
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0						
15 - Transferências do FUNDEB	10,3	868,8	0,1	1.074,5						
16 - SUS	232,0	0,0	84,7	651,9						
17 - FNAS	2,6	7,4	0,0	57,5						
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	0,0	0,0	0,0	207,1						
19 - REGIME PROPRIO/RPPS	0,0	2,5	0,0	0,0						
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0						
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0						
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0						
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educac	0,0	0,0	0,0	0,0						
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0						
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0						
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0						
97 - CONSERV AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0						
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0						
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0						
TOTAL	3.032,6	5.794,9	266,0	9.616,8						

Fonte : Contabilidade
Nota :

Paulo Cesar Borges Delgado Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Washington L. Cardoso Siqueira
Presidente

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo VII

		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		89.222,6	53,87 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		99.384,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		94.414,9	57,00 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-16.597.796,0	-10,02 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		198.768.133,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.440.824,5	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		26.502.417,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		11.594.807,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Process.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		9.616,9	26.584,7

Fonte : Contabilidade
Nota :

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO DE GESTÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - AÇAOMEDVIDA.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇO DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA – AÇAOMEDVIDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080/1990, Decreto Municipal n. 210/2011 que regulamenta a Lei Municipal n. 2.363/2011, bem como as Leis Federais n. 9637/1998 e 8.666/1993 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: 21.594.820,01 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais e um centavo).
PRAZO: 5 anos.
Maricá, 29 de junho de 2011.
Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 29/06/2011 AO CONTRATO DO PROCESSO Nº. 6147/11 – TOMADA DE PREÇO 15/2011.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EUCLIDES MUNIZ DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6147/11 – TOMADA DE PREÇO 15/2011.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de obras de pavimentação e drenagem de trecho da Rua Euclides Muniz de Andrade, no município de Maricá, no valor global de R\$ 303.479,14 (trezentos e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA..

Em, 27 de junho de 2011.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo César Borges Delgado Filho

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 29/06/2011 AO CONTRATO DO PROCESSO Nº. 6149/2011 – TOMADA DE PREÇO 16/2011.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ARINO DE SOUZA MATOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE INOÁ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6149/2011 – TOMADA DE PREÇO 16/2011.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de obras de drenagem e pavimentação de trecho da Rua Arino de Souza Matos, localizada no bairro de Inoá, no município de Maricá, no valor global de R\$ 346.608,76 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA..
Em, 27 de junho de 2011.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo César Borges Delgado Filho

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 30/06/2011 AO CONTRATO DO PROCESSO Nº. 6150/2011 – TOMADA DE PREÇO 17/2011.
OBJETO: REGULARIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JBL CONSTRUTORA LTDA.
MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6150/2011 – TOMADA DE PREÇO 17/2011.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para regularização das margens do canal de Ponta Negra, no município de Maricá, no valor global de R\$ 1.310.578,89 (um milhão trezentos e dez mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa JBL CONSTRUTORA LTDA.
Em, 28 de junho de 2011.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Paulo César Borges Delgado Filho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3273/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PROJETOS CULTURAIS, no valor global de R\$ 16.908,00 (dezesseis mil novecentos e oito reais), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL – ABGC.
Maricá, 13 de junho de 2011.
Ricardo Cravo Albin - Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 6149/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.
Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0389
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97
Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação
Prefeito Municipal
Washington Quaçaú
www.marica.rj.gov.br

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ARINO DE SOUZA MATOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE INOÁ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 343.608,76 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017.2.107

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.0213

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO: 3273/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO CULTURAL - ABGC

OBJETO: Prestação de Serviços de Curso de Capacitação em Projetos Culturais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8. 666/93 modalidade dispensa de licitação.

PRAZO: De 10 dias após a confirmação da realização do serviço.

EMPENHO: nº 584/11

VALOR: R\$ 16.908,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).

Maricá, 13 DE JUNHO DE 2011.

Ricardo Cravo Albin

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 6147/11.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EUCLIDES MUNIZ DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 303.479,14 (TREZENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017.2.107

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.0213

MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DO PROCESSO 6150/2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JBL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 1.310.578,89 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 07 (SETE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017.2.107

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.0213

MARICÁ, 29 DE JUNHO DE 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 04/2010

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 003/2011, referente ao processo 1983/2011, sendo objeto a contratação da empresa Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio S.A., objetivando a prestação de serviços de veiculação de boletins informativos sobre o Carnaval de Maricá, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, pela modalidade convite, os seguintes servidores:

- Odemir Capistrano Silva – Mat. 6.737

- Celso Soares de Andrade – Mat. 13.572

- Sérgio Renato Oliveira de Azevedo – Mat. 14370

Publique-se!

Alba Valéria Teixeira de Almeida

Secretário de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011-

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, não ocorrerá às 14:00h, e sim às 16:00h do dia 04/07/2011 por questões de ordem administrativas. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011-

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, não ocorrerá às 14:00h, e sim às 16:00h do dia 05/07/2011 por questões de ordem administrativas. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

DECRETO Nº 090 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ - Estado do Rio de Janeiro - no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006 e com a Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008, de acordo com a Certidão de Informações nº 00028, de 22 de outubro de 2010, Declaração de Viabilidade 30.711/10 de 30 de maio de 2011 e Termo de Compromisso e Caução de 07 de junho de 2011 e ainda, em atenção ao requerido pela **HORIZON 39 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme petições protocolada sob o nº 6523/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada nos termos da Lei Complementar nº 145, de 10 de outubro de 2006, Lei 2272, de 14 de novembro de 2008 e Lei Federal 4591 de 16 de dezembro de 1964, a Planta de Condomínio e Arruamento do Lote A1 situado no lugar Inoá, 3º distrito do Município de Maricá, dentro do Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca de Maricá - Estado do Rio de Janeiro - a ser denominado **"TERRAS ALPHA MARICÁ"**, com superfície de 398.794,69 m² (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e quatro, sessenta e nove metros quadrados), sendo 236.069,81m² (59,20%) de área privativa, correspondente a 612 unidades autônomas denominadas Lotes e uma área comum de 162.724,88 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro e oito metros quadrados) (40,80%), de propriedade da **HORIZON 39 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.824/0001-31, conforme Matrícula nº 92.325, do Livro nº 2, do 2º Ofício do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maricá, de acordo com a documentação arquivada no Departamento competente desta Municipalidade, resultando nas Quadras e Lotes com as dimensões e confrontações constantes dos Anexos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o incorporador obrigado a executar as obras de infra-estrutura correspondentes à rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrão AMPLA, abertura e terraplenagem do arruamento, meio-fio e pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para todas as vias internas do Condomínio, sistema de escoamento de águas pluviais e drenagem das ruas do Condomínio e no trecho de acesso da Rodovia Amaral Peixoto - RJ106, inclusive galerias, rede de esgoto e implantação de arborização. Devido à implantação de sistema de distribuição de água para a localidade prevista para o ano de 2011 em licitação CN-62/10-SEOSBRA, a Prefeitura decide manter a Estação Elevatória de Água e Poços em área contígua ao condomínio que poderá ser desativada futuramente, assim como com o mesmo ideal, a E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto).

Art. 3º - As edificações a serem realizadas nas unidades autônomas denominadas Lotes, pelos Prominentes Compradores, terão estilo livre de construção, mediante projeto aprovado tanto pelo Condomínio como pela Municipalidade através de um Regulamento Construtivo interno de acordo com as Normas Técnicas em vigor para a Construção Civil e Legislação Municipal, sendo o Índice de Aproveitamento de Área com fator igual ou inferior a 1,2.

Art. 4º - Para execução da infra-estrutura mencionada no art. 2º, o incorporador se obriga a cumprir o prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da expedição do Decreto de aprovação deste Condomínio.

Parágrafo Único. Os prazos não serão prorrogados, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do art. 393 do Código Civil.

Art. 5º - Para garantia das obras de infra-estrutura fica caucionada área parcial aproximada de 129.931,56 m² (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um, cinqüenta e seis metros quadrados) do Imóvel de Matrícula 89.325, correspondente a um terço da área parcelada do projeto, conforme estabelece o art. 164, da Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008.

§1º. A garantia doravante oferecida deverá ser formalizada por meio da lavratura da Escritura Pública de Hipoteca/Caução, a ser outorgada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Decreto de Aprovação deste Condomínio, devendo ato contínuo, a garantia ser averbada no Registro de Imóveis competente.

§2º. A área parcial do imóvel acima descrita dada em garantia das obras de infra-estrutura, caso haja necessidade, poderá ser substituída por outra área de igual ou maior tamanho, sendo certo que a formalização deste ato se dará na mesma forma descrita no parágrafo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias do deferimento da substituição.

§3º. Uma vez concluídas as obras, nos termos da Lei e do Projeto aprovado, a Prefeitura Municipal expedirá, através de seu órgão competente, o Habite-se, Termo de Verificação de Execução das Obras ou Instrumento Oficial que reconheça a conclusão das obras do empreendimento; e no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes autorizará por meio de instrumento próprio o cancelamento da Hipoteca/Caução que recaiu sobre o imóvel dado em garantia.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Obras fará a fiscalização das etapas de execução da infra-estrutura, conforme prazo estipulado no art. 3º.

Art. 7º - Que de acordo com requerimento do empreendedor do Condomínio **"TERRAS ALPHA MARICÁ"**, estando de acordo com as Leis Municipais vigentes, fora deferido que o município receberá uma área de doação fora do empreendimento, de 72.250,00 m², no loteamento JARDIM LYS MARIA - Inoá - 3º Distrito de Maricá, de acordo com as Certidões de Ônus extraídas do RGI, ficando o empreendedor obrigado a transferi-las para a municipalidade, arcando com todas as despesas e custas da transferência, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de cancelamento de aprovação do Condomínio. Ainda dentro das compensações previstas no requerimento, o empreendedor deverá arcar com parte da reforma do Próprio Municipal - "Casa Darcy Ribeiro" - no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo a reforma iniciar-se após a publicação do Decreto.

Art. 8º - Este Decreto permitirá o registro do Condomínio no RGI competente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

Sandro Wagner Coelho Caldas
Diretor de Análise Técnica

PAGUE O IPTU E OS ATRASADOS...

**Dívida ativa (Impostos Atrasados)
somam mais de 100 milhões!**

**...QUE A GENTE
FAZ A OBRA!**



**DÁ PARA FAZER OBRAS
EM TODO O MUNICÍPIO!**

